

Deliberação AD REFERENDUM CBH-PS nº 018/2025 de 09 de junho de 2025

Aprova o 2º Edital CBH-PS/FEHIDRO para habilitação de empreendimentos relativos ao exercício 2025, com vistas ao financiamento utilizando recursos do FEHIDRO provenientes da Cobrança pelo uso de recursos hídricos no âmbito UGRHI-02”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que cabe ao CBH-PS, com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos e no Plano de Bacias, definir e indicar as prioridades de aplicação dos recursos FEHIDRO relativos à Compensação Financeira - CFURH e à Cobrança pelo uso de recursos hídricos, em sua área de atuação;

Considerando a Deliberação CRH nº 246, de 18 de fevereiro de 2021, que aprova a revisão dos PDCs - Programas de Duração Continuada - e seus respectivos subPDCs, com orientação para que a mesma seja atendida no âmbito das revisões e atualizações dos Planos de Recursos Hídricos das UGRHIs paulistas;

Considerando o artigo 3º da Deliberação CRH nº 246, de 18 de fevereiro de 2021, que estabelece que a partir de 01 de janeiro de 2022, os empreendimentos indicados ao FEHIDRO devem se enquadrar nos PDCs e subPDCs da referida deliberação;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 263, de 8 de abril de 2024 onde estabelece as normas e procedimentos no **Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) do FEHIDRO e seus anexos, em especial o ANEXO I – TIPOLOGIAS, CONDICIONANTES E PRODUTOS ESPERADOS;**

Considerando o item 23.7.1 do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) do FEHIDRO, que estabelece os motivos para **Declaração de Inadimplência Técnica;**

Comprovação de vinculação do executor com a estrutura gerencial, administrativa e quadro de funcionários do Tomador ou de participação em quaisquer instâncias envolvidas na indicação, aprovação e acompanhamento da execução do empreendimento o que implicará, inclusive, no impedimento de novos pleitos ao FEHIDRO pelo prazo de dois (02) anos.

Os Membros da Plenária e das Câmaras técnicas deste comitê que são tomadores de recursos do FEHIDRO não deverão e estão impedidos de participar das votações dos projetos, seja nas aprovações nas Câmaras técnicas e ou na Hierarquização na Plenária.

Considerando o artigo 1º da Deliberação CRH nº 194, de 20 de fevereiro de 2017, o qual estabelece que o investimento de recursos financeiros do FEHIDRO deve estar em consonância com as prioridades estabelecidas no Plano de Bacias vigente das Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI), inclusive quanto ao investimento dos recursos originários da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

Considerando o que determina a Deliberação CRH nº 254, de 21 de julho de 2021 que aprova critérios para priorização de Investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) nas indicações ao FEHIDRO e revoga a Deliberação CRH nº 188/2016.

Considerando o Plano de Bacias Hidrográficas da UGRH-02 (2020-2023) vigente;

Considerando a Deliberação CBH-PS nº 008/2022, de 28 de julho de 2022, que aprova a revisão dos critérios de hierarquização de empreendimentos para execução com recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-PS.

Considerando a Deliberação CBH-PS 013/2024 de 18 de dezembro de 2024 que aprovou o Relatório de Situação – Ano base 2023/2024;

Considerando a Deliberação CBH-PS 005/2024 que aprovou a atualização do Plano de Ações e Programa de Investimentos (PA/PI 2024-2027) e a Deliberação CBH-PS 006/2025 que aprovou o Plano de Aplicação Anual da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos da UGRHI2, para o exercício de 2025

Delibera:

Artigo 1º - As indicações de empreendimentos ao FEHIDRO - Exercício 2025, em segunda chamada, serão deliberadas de acordo com as ações definidas no Plano de Aplicação e no Programa de Investimentos - PA/PI 2025, conforme os Quadros I, II e III a seguir:

I - PDC 1 - Bases Técnicas em Recursos Hídricos, e PDC 2 - Gerenciamentos dos Recursos Hídricos: com investimento de no máximo 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos disponíveis em 2025, para os empreendimentos enquadrados nas ações descritas no **Quadro I:**

QUADRO I: Ações dos PDCs 1 e 2 passíveis de investimento (s) em 2025			
2º Edital CBH-PS/FEHIDRO			
SUB PDC	DESCRIPTIVO	AÇÃO/TIPOLOGIA	VALOR MÁXIMO (R\$)
1.2	Planejamento e gestão de Recursos Hídricos	Elaborar estudo de áreas contaminadas ou com potencial de contaminação, prioritariamente em bacias de abastecimento, visando a hierarquização das áreas a serem recuperadas. UGRHI-02	977.056,93
		Elaborar e/ou revisar Planos Municipais de Drenagem Urbana.	2.200.000,00
		Proposição de metodologia e descrição das metas e atividades e as estratégias de comunicação para divulgação	1.197.663,88
2.5	Redes de Monitoramento e Sistema de informação sobre Recursos Hídricos	Contratar serviços para atualização do sistema CBH-PS-WEB com dados do PBH-PS.	396.885,17
2.7	Infraestrutura dos órgãos do CORHI e Agências de Bacias	Promover melhoria na estrutura e no quadro técnico da Cobrança: contratar e capacitar profissionais com formação atinente à área, bem como adquirir equipamentos e softwares específicos para uso na Cobrança.	596.885,17
		. Apoio, em caráter supletivo, a adequação, ampliação, melhoria ou modernização de instalações físicas, equipamentos veículos e demais infraestruturas imprescindíveis as atividades de gerenciamento de recursos hídricos.	395.327,76
SUBTOTAL			5.763.818,91

II - PDC 4 - Proteção dos Recursos Hídricos; e PDC 6 - Abastecimento e Segurança Hídrica; e PDC 7 - Drenagem e Eventos Hidrológicos Extremos, com investimento de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos disponíveis em 2025, para os empreendimentos enquadrados nas ações descritas no **Quadro II:**

QUADRO II: Ações dos PDCs 4, 6 e 7 passíveis de investimento(s) em 2025			
2º Edital CBH-PS/FEHIDRO			
SUB PDC	DESCRIPTIVO	AÇÃO/TIPOLOGIA	VALOR MÁXIMO (R\$)
4.1	Controle de Processos erosivos	Executar projetos e/ou obras de controle de processos erosivos de acordo com as diretrizes estabelecidas na ação 1.2.7.3.	4.543.873,63
4.3	Proteção de Mananciais	Executar projetos de revegetação de áreas sem cobertura vegetal, prioritariamente em APPs de cursos d'água, bacias de abastecimento, nascentes, cabeceiras do Rio Paraíba do Sul (Paraitinga e Paraíbuna) e áreas de recarga.	6.413.939,63

6.2	. Regularização de vazão de cursos d'água	Projetos (básicos e ou executivos), serviços ou obras voltados a regularização de vazões para aproveitamento pelos diferentes setores de usuários.	1.447.554,72
7.1	Ações estruturais de micro ou macrodrenagem para mitigação de inundações e alagamentos	. Elaborar projetos e/ou obras de combate a alagamentos e inundações urbanas em municípios prioritários (com ≥ 10 ocorrências no período analisado - 2009 a 2018).	4.844.365,00
7.2.	Ações estruturais para mitigação dos efeitos de escassez hídrica	Ações estruturais para mitigação dos efeitos de escassez hídrica. Projetos (básicos e/ou executivos), serviços ou obras, incluindo as temporárias ou emergenciais, que viabilizem o suprimento de água em situações de escassez hídrica, em conformidade com as prioridades de uso estabelecidas.	4.122.962,27
SUBTOTAL			21.372.695,25

III - PDC 3 - Qualidade das águas, com investimentos de no máximo 15% (quinze por cento) dos recursos disponíveis em 2025, para os empreendimentos enquadrados nas ações descritas no **Quadro III**:

QUADRO III: Ação do PDC 3 passíveis de investimento (s) em 2025			
2º Edital CBH-PS/FEHIDRO			
SUB PDC	DESCRIPTIVO	AÇÃO/TIPOLOGIA	VALOR MÁXIMO (R\$)
3.1	Esgotamento Sanitário	Elaborar projetos e contratar obras de instalação e/ou ampliação e/ou aperfeiçoamento da rede coletora de esgoto, e do sistema de tratamento de esgoto de acordo com o PIRH-CEIVAP.	2.395.327,76
		Elaborar projetos e contratar obras de melhorias da tratabilidade de ETEs nos municípios com remoção de carga orgânica <80%	1.596.885,17
SUBTOTAL			3.992.212,93
TOTAL			31.128.727,09

Artigo 2º - O proponente tomador **poderá inscrever até 02 (duas) propostas** de empreendimentos.

Parágrafo 1º - A indicação de empreendimentos em 2ª chamada deverá obedecer a hierarquização e os valores máximos previstos para cada ação.

Parágrafo 2º - Em caso de saldo de recursos em determinadas ações, os valores serão remanejados entre as demais ações.

Artigo 3º - Não serão financiados empreendimentos que deem continuidade a outro ainda em execução.

Artigo 4º - Os pré-requisitos e condições obrigatórias para os empreendimentos são:

I - Atendimento ao MPO e seus anexos disponíveis no link [SIGAM/SEMIL \(ambiente.sp.gov.br\)](http://SIGAM/SEMIL(ambiente.sp.gov.br));

II - O proponente tomador possuir situação regular de adimplências técnicas e financeiras perante o FEHIDRO, conforme o Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento – MPO: item 8. Beneficiários dos financiamentos e condicionantes, natureza jurídica e modalidade das operações; subitem 8.1.4 - estão impedidos de se beneficiar de financiamentos;

III - O enquadramento nas **ações relacionadas nos incisos I, II e III (Quadros I, II e III) do artigo 1º dessa Deliberação** e detalhadamente descrito no **Plano de Ações e no Programa de Investimentos - PA/PI 2025**, aprovado pela Deliberação CBH-PS nº 014/2024.

IV - Os empreendimentos devem apresentar os seguintes valores mínimos a serem financiados pelo FEHIDRO, sendo que valores máximos podem ser definidos a critério dos CBH'S:

- a. Empreendimentos não estruturais: no mínimo R\$ 100.000,00(cem mil reais) e
- b. Empreendimentos estruturais: no mínimo R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

V- Proponentes tomadores devem apresentar como contrapartida os percentuais definidos no MPO de Investimento do FEHIDRO vigente do item 11.5 Contrapartidas e no subitem 11.5.1 - Contrapartidas na modalidade **reembolsáveis** e subitem 11.5.2 - Contrapartidas na modalidade **não reembolsáveis** e, **calculados sobre o orçamento total do empreendimento.**

Artigo 5º - A elaboração da proposta de empreendimento é de responsabilidade do proponente Tomador conforme requisitos do MPO de Investimentos do FEHIDRO, mediante preenchimento dos campos próprios do SinFEHIDRO 2.0 e inserção de todas as informações e documentos exigíveis. Nesta fase, o empreendimento é um “Rascunho” podendo ser corrigido pelo Tomador. A partir do momento que o Tomador finaliza o empreendimento no SinFEHIDRO 2.0 este é encaminhado ao Colegiado, passando para o “Status Proposto” (item 12 - Fases de “Rascunho” pelo Tomador e envio ao Colegiado.). Além disso, é necessário anexar a relação de documentos indicados nos Anexos 3.1 a anexo 3.6 do MPO (em aba própria), os quais estão detalhados abaixo, conforme a natureza jurídica do tomador.

- I. Anexo 3.1 - Municípios (administração direta);
- II. Anexo 3.2 - Municípios (administração indireta);
- III. Anexo 3.3 - Estado (administração direta);
- IV. Anexo 3.4 - Estado (administração indireta);
- V. Anexo 3.5 - Sociedade Civil sem fins lucrativos;
- VI. Anexo 3.6 - Usuários com fins lucrativos

Parágrafo 1º - **O proponente tomador deverá apresentar Termo de Referência para qualquer tipologia de empreendimento, inclusive obras e serviços correlatos conforme Anexo 2 do MPO: “Conteúdo mínimo para os Termos de Referência (TR) submetidos ao FEHIDRO” do item 30. ANEXOS.**

Parágrafo 2º - Não serão aceitas as propostas que não atenderem ao prazo estabelecido no caput desse artigo.

Parágrafo 3º - Até **11/07/2025**, a Secretaria Executiva do CBH-PS fará o *checklist* da **documentação técnica** e divulgará a relação dos empreendimentos “não habilitados”, emitindo comunicado aos tomadores para complementação da documentação.

Artigo 6º - Fica estabelecido o Calendário do processo relativo às indicações ao FEHIDRO 2025 - 1ª chamada, a seguir:

Calendário processo FEHIDRO do CBH-PS 2025 - 2ª chamada		
Item	Executor	Prazo
Protocolo das propostas (inserção dos documentos, em abas específicas, diretamente no site do SIGAM).	TOMADOR	10/06/2025 a 09/07/2025
Divulgação das propostas não habilitadas por não atendimento ao MPO de Investimento FEHIDRO.	SECRETARIA EXECUTIVA (SE)	11/07/2025
Complementação dos documentos das propostas em análise.	TOMADOR	14 e 15/07/2025
Recebimento e análise dos recursos	SECRETARIA EXECUTIVA	16/07/2025
Pré-análise das propostas de empreendimento	SE + CÂMARAS TÉCNICAS (CT)	17 a 23/07/2025
Apresentação das propostas pelos tomadores	SE + CT + TOMADOR	24 e 25/07/2025
Adequação das propostas com base na análise e apontamentos das câmaras técnicas	TOMADOR	29 e 30/07/2025
Pontuação, hierarquização e divulgação dos empreendimentos habilitados .	SE + CÂMARAS TÉCNICAS	31/07/2025 a 08/08/2025
Reunião Plenária Extraordinária para deliberar sobre a indicação dos empreendimentos a serem financiados pelo FEHIDRO em 2025	CBH-PS	28/08/2025 (*)
*data prevista para realização da Reunião Plenária Extraordinária do CBH-PS. Esta data poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da Diretoria do CBH-PS.		

Obs: sobre a inscrição das propostas de empreendimentos, que não poderão ser superior a 02 (duas) o proponente tomador, além da inscrição no SinFEHIDRO 2.0, deverá encaminhar para o e-mail cbh-ps@comiteps.sp.gov.br da Secretaria Executiva do CBH-PS, o(s) nome(s) do(s) empreendimento(s) inscrito(s), nome do responsável técnico pelo(s) mesmos(s) e o(s) telefone(s) de contato(s), sob pena de poder ser não habilitado e em desacordo com este edital.



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL
Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510
Fones: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138
E-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

Artigo 7º - - Essa deliberação entrará em vigor nesta data e encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Taubaté, 09 de junho de 2025.

Renato Traballi Veneziani
Presidente

Rogério Costa Manso
Vice Presidente

Karla Conceição Pereira
Secretária Executiva